



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

Por este Segundo Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.127/0001-79, sediada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.711-904, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas suas Procuradoras, **FLÁVIA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.028.611-91, portadora da cédula de identidade nº 2.166.855, expedida pela SSP/DF, e **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, gerente comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.864.431-68, portadora da cédula de identidade nº 118286103-7 MEX-DF, ambas com endereço comercial no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, nº 6580, Condomínio ParkShopping Corporate, Brasília/DF, CEP: 71.219-010, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 01/2020**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo CFMV nº 4994/2021 (Processo SUAP 0110051.00000001/2022-73)**¹, e em atendimento à decisão proferida em 05/01/2022 (Despacho #134 - SUAP), com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses², de **02/02/2022 a 02/02/2023**, em razão da natureza continuada do serviço prestado (Plano de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial), bem como da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

¹ Processo originário: 3645/2019, cuja contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (UASG 389185 - www.gov.br/compras/pt-br/).

² Contrato CFMV nº 01/2020 (PA 3645/2019) firmado em 24/01/2020, com vigência entre 02/02/2020 a 02/02/2021. Termo Aditivo nº 01/2021 (PA 2829/2020): 02/02/2021 a 02/02/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.2. A atualização do número de beneficiários da CONTRATANTE, entre funcionários ativos e dependentes diretos, conforme informações registradas no cadastro de pessoal dessa Autarquia, que totaliza 200 (duzentas) vidas³.

1.1.3. O reajuste do valor pago pela prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, nos termos do artigo 37, XXI da CF/88 c/c os artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e em observância ao disposto na Cláusula 7 do Contrato CFMV nº 01/2020⁴.

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.271.984,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo fixo apenas o valor unitário *per capita*, equivalente a **R\$ 946,66 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o detalhamento de preços abaixo:

Item	Descrição	Quant. de vidas estimadas	Valor Unitário <i>per capita</i>	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Prestação de serviços Assistência médica, Hospitalar e Ambulatorial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	200	R\$ 946,66	R\$ 189.332,00	R\$ 2.271.984,00
PLANO – AMIL S750 QP NAC 483814199					

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e prestados, o valor *per capita* correspondente a cada beneficiário ativo incluído no plano de saúde, correspondendo atualmente a 200 (duzentas) vidas, podendo ser alterado em razão de novas contratações ou de desligamento de empregados, bem como de dependentes, considerando, também, a livre opção de adesão.

³ Número de vidas/beneficiários indicados pelo gestor do contrato, Sr. Carlos José Ferreira, em 19/01/2022. Cumpre registrar, conforme Cláusula 3.7 do contrato original, que a quantidade é estimada.

⁴ Índice de correção correspondente a 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), de acordo com proposta de renovação da Contratada, encaminhada em 26/11/2021 (Ofício nº 169/2020-Pós-Venda/Amil-DF – fl. 17), ratificada em 17/01/2022, por e-mail, pela Sr.ª Iderlane Araújo da Costa. Valor *per capita* anterior: R\$ 855,39.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2022, sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 – Plano de Saúde⁵.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2023.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO
CAVALCANTI DE
ALMEIDA

Digitally signed by FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=3888111000107, ou=Pessoa Física AL, ou=ARJBRPO,
ou=Autoridade Certificadora SERPRO/ICP, ou=FRANCISCO
CAVALCANTI DE ALMEIDA
Date: 2022.01.19 16:35:58 -03'00'

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Flavia Batista de Sousa

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
FLÁVIA BATISTA DE SOUSA
CONTRATADA

DocuSigned by:

Kelly Cristina de O Silva

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

⁵ Nota de Empenho: 46. Exercício: 2022. Tipo: Estimativo. Emissão: 13/01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Centro de Custos: 1.01.01.001 – Pessoal e Encargos. Valor: R\$ 2.052.690,75 (ref. ao período de 02/02 a 31/12/2022).